



EDITAL ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL

O Síndico do Condomínio Estância Jardim Botânico II informa aos (as) Senhores (as) Condôminos (as) a abertura de processo eleitoral para Síndico, Subsíndico, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal cujas eleições serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária - AGO, a realizar-se na segunda quinzena de abril de 2020 com data a ser determinada pela Administração deste Condomínio, nos termos e condições previstos na Convenção:

DA VOTAÇÃO: A AGO terá início às 9:00h em primeira convocação e às 9:30h em segunda e última convocação. A convocação para a Assembleia será feita em época oportuna. A votação terá início logo após a deliberação dos itens de pauta, através de cédulas das chapas homologadas aos condôminos aptos a votarem e que tenham assinado o livro de presença.

DAS INSCRIÇÕES: A solicitação de registro deverá ser feita na Administração do Condomínio, através de requerimento, que constem os nomes das chapas e dos candidatos.

“Art. 82. São elegíveis os Condôminos pessoas físicas que até o registro da chapa sejam proprietários, cessionários ou promitentes compradores de imóveis no Condomínio, devidamente habilitados, que não estejam em litígio com o Condomínio e que não incorram em qualquer das causas de impedimento expressas na legislação e nesta Convenção, não ter condenação penal transitada em julgado e não ter restrição para movimentação de conta bancária.”

SÍNDICO (A) e SUBSÍNDICO (A): Deverão ser constituídas chapas para a eleição de Síndico e Subsíndico, com denominação própria, identificação do cargo a que concorrem e declaração de estar apto a movimentar contas bancárias, acompanhadas de certidões negativas criminais e fiscais do GDF e União.

CONSELHO CONSULTIVO e CONSELHO FISCAL: Os (as) candidatos (as) deverão apresentar inscrição individual.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até o dia 25 de março de 2020.

DOS DEMAIS PRAZOS: Encerrado prazo para inscrição, o Síndico mandará afixar na sede da Administração do Condomínio, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação de candidatos e chapas válidas, informando em igual prazo, aos demais candidatos, o motivo da negativa de sua inscrição. Será declarado aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações e 03 (dias) para recurso dos candidatos e chapas não homologadas. Após a apresentação de impugnações ou recurso dos candidatos, o Síndico divulgará o resultado das chapas e candidatos válidos no prazo de 5 (cinco) dias.

POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS: Os candidatos eleitos tomarão posse em seus cargos no dia 04 de maio de 2020, quando proceder-se á transmissão dos cargos e à lavratura do “Termo de Posse”, assinado por todos os eleitos.

Brasília (DF), 16 de março de 2020.


Paulo Francisco Weber
Síndico CEJB II